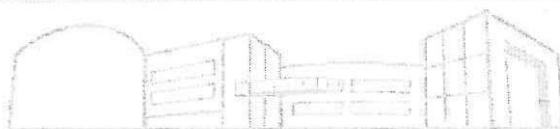


TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2020/SCCC/ALMT**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2020/SCCC/ALMT, CELEBRADO ENTRE A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO E A EMPRESA DDMIX CONTROLE DE PRAGAS E SERVIÇOS LTDA .**

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede no Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT, inscrita no CNPJ sob nº 03.929.049/0001-11, na Avenida André Antônio Maggi, Lote 06, Setor A, CPA, Edifício Governador Dante Martins de Oliveira, Cuiabá – MT, CEP 78049-901, Cuiabá – MT, neste ato representado pelo Senhor Presidente Deputado Max Russi, e o Primeiro Secretário, Ordenador de Despesas Deputado Eduardo Botelho, e de outro lado à Empresa **DDMIX CONTROLE DE PRAGAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 03.037.787/0001-54, estabelecida na Rua Pedro Paulo de Faria Junior, nº. 1934, quadra 01, sala 30, Centro Comercial Tarumã, Bairro Distrito Industrial, Cidade: Cuiabá/MT, telefone: (65) 3637-1350, CEP: 78.098-270, neste ato, representada pelo Senhor Handerson Gabriel da Costa Oliveira, portador do RG sob o nº 1818691-2 SSP/MT e CPF nº 016.788.131-09, doravante denominada **CONTRATADA**, considerando o que consta no Processo SGED 2021/2262.54430-2, e, sujeitando-se, ainda, às normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e a Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2.000, demais normas que regem a espécie, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato, nos seguintes termos e condições:



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a repactuação do Contrato nº. 027/2020/SCCC/ALMT, para a melhor adequação técnica na prestação de serviços de motoristas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO

2.1. Fica repactuado o Contrato nº. 027/2020/SCCC/ALMT a fim de melhor atender as necessidades desta Casa de Leis, permitindo o pagamento de diárias a título de reembolso, para o serviço especializado de motoristas, em deslocamentos intermunicipais ou interestaduais, correspondendo às alterações da Convenção Coletiva de Trabalho nº. 2021/2021.

2.2. Os valores a serem percebidos, seguindo a Convenção Coletiva de Trabalho nº. 2021/2021, em sua Cláusula Décima Primeira "caput", serão de R\$270,00 (Duzentos e Setenta Reais), com pernoite, e R\$110,00 (Cento e Dez Reais) sem pernoite.

2.3. O Contrato passará a ter o valor de reembolso de diárias de **R\$ 77.760,00 (setenta e sete mil, setecentos e sessenta reais)**, conforme tabela abaixo;

LOTE 01					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PAGAMENTO DE DIÁRIAS A TÍTULO DE REEMBOLSO, PARA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MOTORISTA, EM DESLOCAMENTOS INTERMUNICIPAIS OU INTERESTADUAIS, OBEDECENDO O ESTABELECIDO PELA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2021/2021.	POS	288	R\$ 270,00	R\$ 77.760,00
Valor Total do Lote 01: R\$ 77.760,00 (setenta e sete mil, setecentos e sessenta reais).					

2.4. O valor global do Contrato, acrescido do reembolso de diárias, passa a ser **R\$ 638.656,92 (Seiscentos e trinta e oito mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e noventa e dois centavos)**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

3.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, correrão pela dotação orçamentária – Exercício de 2020 da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, a seguir:

	Número	Histórico
Reduzida	11	-
Projeto/Atividade	2007	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais
Elemento de Despesa	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica



Fonte de Recurso	100	Recursos do Tesouro - Ordinários
-------------------------	-----	----------------------------------

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE

4.1. Esse termo terá validade após a sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

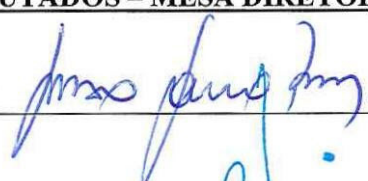
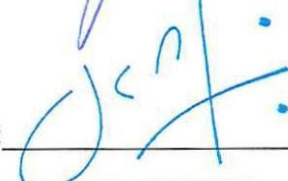
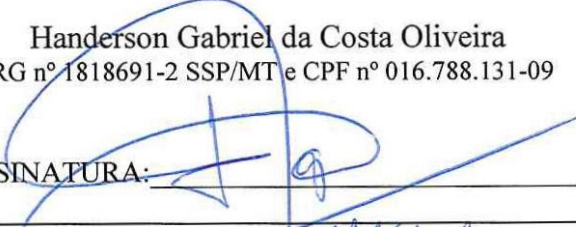
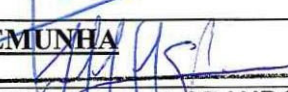
5.1. O presente Termo Aditivo decorre de autorização da Mesa Diretora, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II c/c o artigo 65, parágrafo 2º, inciso II, ambos da Lei nº. 8.666/93 e demais legislações correlatas vigentes.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLAUSULAS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 027/2020/SCCC/ALMT, firmado entre as partes, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste instrumento.

6.2. E, por estarem de pleno acordo com o que nele se contém, este Termo Aditivo vai assinado em 03 (três) vias de igual teor, pelos representantes da Assembleia Legislativa Estado de Mato Grosso, da CONTRATADA e pelas duas testemunhas abaixo.

Cuiabá – MT, em 21 de junho de 2021.

<u>CONTRATANTE</u> ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO CNPJ nº 03.929.049/0001-11	<u>DEPUTADOS – MESA DIRETORA</u> Max Russi:  Presidente Eduardo Botelho:  1º Secretário
<u>CONTRATADA</u> DDMIX CONTROLE DE PRAGAS E SERVIÇOS LTDA - ME CNPJ nº. 03.037.787/0001-54	<u>REPRESENTANTE LEGAL</u> Handerson Gabriel da Costa Oliveira RG nº 1818691-2 SSP/MT e CPF nº 016.788.131-09 ASSINATURA: 
<u>TESTEMUNHA</u> NOME: <u>Luzia S. Ribeiro</u> RG Nº: <u>CPF nº 124.952.498-90</u> CPF Nº: <u>RG nº 23392713-X SSP/MT</u> ASSINATURA: 	<u>TESTEMUNHA</u> NOME: <u>JOÃO PAULO DA SILVA GRANDO</u> RG Nº: <u>Matricula nº 43074</u> CPF Nº: <u>CPF: 699.620.651-00</u> ASSINATURA:  RG: 1163272-0 SJ/MT

